

EDITAL
CARTA CONVITE Nº 013/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 18/06/2019

HORÁRIO: 10h00min

LOCAL: Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício Finatec, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70910-900, Telefone: (0xx61) 3348-0432, Email: licitacao@finatec.org.br.

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade CARTA CONVITE, tipo MENOR PREÇO, a ser regida pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, cujos envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de preço deverão ser entregues na data, horário e local acima indicado.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Carta Convite tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de 12 (doze) multimedidores de grandezas elétricas e realização dos testes de comissionamento, conforme condições e especificações constantes no **Anexo I - Termo de Referência**, parte integrante desta Carta Convite.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.1 Estará impedida de participar a empresa que:

2.1.1 Estiver em processo de falência e insolvência, judicialmente decretadas, recuperação judicial ou extrajudicial, **salvo** aquela que comprovar respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame;

- 2.1.2** Tenha sido suspensa do direito de participar de licitações e contratações com a Finatec;
- 2.1.3** Estiver inadimplente com a Finatec ou que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da Punição.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O representante da Licitante deverá se apresentar para credenciamento, **que será iniciado às 09h30min do dia 07 de junho de 2019, com duração de 30 (trinta) minutos**, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, respondendo por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo no original, a Cédula de Identidade ou outro documento oficial de identificação, com fotografia.

3.2 A representação deverá ser feita por meio de instrumento público de procuração ou por instrumento particular, com firma reconhecida, outorgando poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da Licitante. No caso de instrumento particular, o representante deverá apresentar o contrato social ou estatuto da Licitante, ou alteração que comprove os poderes do outorgante. Caso o representante seja sócio-proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa Licitante, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3 As procurações referidas no **subitem 3.2** deverão ser assinadas comprovadamente por quem possua inquestionáveis poderes de outorga, devendo fazer prova disso o contrato social cancelado pela Junta Comercial ou o Estatuto Social devidamente registrado.

3.4 O representante designado deverá identificar-se mediante a apresentação da Cédula de Identidade.

3.5 Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.6 A partir do momento em que for procedido à abertura do primeiro envelope, não serão admitidos novos Licitantes.

3.7 Toda a documentação mencionada nos **subitens 3.1 e 3.2** deverão ser apresentadas de forma definitiva a Finatec, sob pena de não credenciamento.

4. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

4.1 No dia, hora e local mencionado no preâmbulo deste Edital, as Licitantes deverão apresentar sua **PROPOSTA DE PREÇO** e sua **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** em 02 (dois) envelopes distintos e endereçados à **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, contendo obrigatoriamente, em suas partes externas e frontais, clara e visivelmente, os dizeres:

PROPOSTA DE PREÇO ENVELOPE Nº 01 CARTA CONVITE Nº 013/2019 Razão Social da Licitante: CNPJ:	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº 02 CARTA CONVITE Nº 013/2019 Razão Social da Licitante: CNPJ:
--	--

4.2 Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço descrito no preâmbulo deste Edital, aos cuidados da Comissão de Licitação.

4.2.1 Os envelopes enviados via postal deverão ser entregues no protocolo da FINATEC com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência do horário de abertura da licitação, fixado no preâmbulo deste Edital;

4.2.2 A Finatec não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal ou por outras formas, e que por isso não sejam entregues na forma prevista no **subitem 4.2.1** deste Edital;

4.2.3 Quando o Licitante optar somente pelo envio dos envelopes não presenciando a sessão, o mesmo participará do certame com a documentação enviada e o valor descrito em sua proposta comercial, ficando impossibilitado de interpor recursos sobre qualquer fase da licitação.

4.3 No dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, os Licitantes devem comprovar, por instrumento próprio, poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame, conforme **item 3** deste Edital.

4.4 Os documentos para habilitação e proposta de preço deverão ser entregues em envelopes não transparentes, fechados, lacrados e não serão devolvidos.

4.5 Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

4.6 Se a Licitante for uma filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.7 Não será admitida, pela Comissão de Licitação, a inclusão posterior de qualquer documento, que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

5. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

5.1 Para habilitação nesta Licitação, os interessados deverão apresentar toda a documentação exigida nos **itens 5.3, 5.4, 5.5, 5.6 e 5.7** deste Edital.

5.1.1 As Licitantes deverão apresentar os documentos de habilitação em original ou cópia autenticada. Os documentos poderão ser autenticados na Finatec até as **16h00min** do dia anterior à abertura do certame.

5.2 Os documentos exigidos nesta Carta Convite, dentro do **Envelope nº 01**, deverão ser entregues numerados sequencialmente e na ordem, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente.

5.3 Habilitação Jurídica:

5.3.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.3.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, última alteração, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhando de documento de eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações;

5.3.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício.

5.4 Regularidade Fiscal:

5.4.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.4.2 Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos

encargos sociais instituídos por lei.

5.5 Qualificação Econômico-Financeira:

5.5.1 Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida na sede da Licitante, datada de no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para apresentação das propostas, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

5.6 Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal:

5.6.1 Declaração da Licitante, assinada pelo representante legal da empresa, observado o disposto no **item 3** deste Edital, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99, conforme o **ANEXO II**.

5.7 Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos:

5.7.1 Declaração da Licitante, assinada pelo representante legal da empresa, observado o disposto no **item 3** deste Edital, declarando a inexistência de fatos impeditivos para a sua habilitação na presente Carta Convite, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme o **ANEXO III**.

6. PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 02

6.1 A Licitante deverá apresentar a sua proposta de preço, de acordo com o exigido no Edital, grafada em R\$ (reais) e apresentada em língua portuguesa, impressa por qualquer meio eletrônico em 01 (uma) via, em papel timbrado da Licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as especificações do objeto a que se refere este Edital, devendo ainda ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação, na forma do **item 3**, deste Edital.

6.2 A proposta de preços deverá conter o nome e o endereço completo da Licitante, seus números de telefone, bem como seu endereço eletrônico (e-mail), para fins de eventuais contatos, assim como dados do representante legal ou procurador da Licitante.

6.3 A Licitante deverá apresentar sua proposta de preços, observando a descrição dos produtos constantes no **ANEXO I – Termo de Referência**.

6.4 A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

6.5 Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

6.6 O prazo de validade das propostas de preços deverá ser de no mínimo **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

6.7 Declaração de que nos preços estão inclusos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão de obra, impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos programas objeto desta licitação.

6.8 A proposta de preços deverá conter declaração expressa de que atende todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

7. DO JULGAMENTO

7.1 Para julgamento e classificação das propostas, será aberto, inicialmente, o **ENVELOPE Nº 01**, contendo as PROPOSTAS DE PREÇO. Somente serão avaliados os Documentos de Habilitação (**ENVELOPE Nº 02**) da Empresa que oferecer o MENOR PREÇO GLOBAL.

7.2 Caso a Empresa melhor classificada não atenda aos requisitos de habilitação, a Comissão de Licitação examinará a documentação de habilitação da segunda melhor classificada e assim sucessivamente.

7.3 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as especificações e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade exigidos no Edital.

7.4 Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais para as Empresas participantes da Licitação.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Carta Convite, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do projeto ou forem manifestamente inexecutáveis.

7.6 É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da

Carta Convite, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

7.7 Se todas as Empresas forem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, a Finatec poderá conceder prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

7.8 Deficiências no atendimento aos requisitos deste Edital, para apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

8. DA IMPUGNAÇÃO

8.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório desta Carta Convite mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@finatec.org.br.

8.2 Caberá à Comissão, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

8.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

8.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, mediante questionamento enviado exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@finatec.org.br.

9. DOS RECURSOS

9.1 A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no decorrer da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A ausência de manifestação imediata e motivada da Licitante importará em decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Comissão de Licitação à Licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.2 O recurso deverá ser protocolado na sede da Finatec, no Setor de Protocolo no prazo estabelecido no **subitem 9.1** acima.

9.3 Não serão conhecidos os recursos interpostos por qualquer meio eletrônico ou via postal, sem motivação ou intempestivos.

9.4 Interposto o recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial da entrega dos produtos, a Finatec poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Licitante vencedora as seguintes sanções:

10.1.1 Advertência;

10.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente;

10.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente;

10.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

10.1.5 Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Finatec, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Decididos os recursos, ou não havendo, apreciando a regularidade dos atos no procedimento e julgando conveniente e oportuna a contratação, a autoridade competente homologará o resultado e adjudicará o objeto ao vencedor.

12. PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado somente após a realização dos serviços, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta da Licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato ou da Autorização de Fornecimento - AF, independente de transcrição.

13.2 A autoridade competente determinante da contratação poderá revogar esta licitação, total ou parcialmente, por razões de interesse da Finatec, sem que caiba indenização aos Licitantes em consequência da revogação.

13.3 Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.4 Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste certame.

13.5 A Licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato ou da Autorização de Fornecimento - AF.

13.6 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato em até 10 (dez) dias. Se a Licitante vencedora, convocada dentro do prazo não celebrar o contrato, serão convocadas as empresas remanescentes até a efetivação do contrato.

13.7 É facultado a Finatec:

13.7.1 A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Carta Convite, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

13.7.2 Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não

acarrete violação aos princípios básicos desta licitação.

13.7.3 Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

13.7.4 Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado, sob pena de desclassificação/inabilitação.

13.8 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail licitacao@finatec.org.br, até **02 (dois) dias úteis** antes da data de abertura do certame.

13.9 Todos os assuntos referentes a esta Carta Convite serão publicados no sítio da FINATEC, www.finatec.org.br, no título “Editais de Licitação”.

14. ANEXOS

14.1. Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor.

ANEXO III – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.

ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços.

ANEXO V – Atestado de Visita Técnica.

ANEXO VI – Declaração de não realização de visita técnica.

Brasília-DF, 11 de junho de 2019.

Alisson Macedo de Lima
Presidente da Comissão de Licitação.

ANEXO I
CARTA CONVITE Nº 013/2019
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de instalação de 12 (doze) unidades de Multimeditores de Grandezas Elétricas e realização dos testes de comissionamento.

2. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 Os multimeditores de grandezas elétricas a serem instalados são da marca Embrasul, modelo MD30/Flex, conforme especificações abaixo:

- Tensão
- Corrente
- Potência Ativa
- Potência Reativa
- Potência Aparente
- Fator de Potencia
- Demanda Ativa Total
- Demanda Reativa Total
- Rateio de Custos de Energia
- Estudos de Demanda
- Comunicação Ethernet
- Relógio de Tempo real
- Integração com software de Gestão de Energia
- Protocolo de modbus encapsulado TCP/IP
- Conectividade com. WiFu, 3G, 4G e demais tecnologias para Telemetria de Sistemas
- Memória de Massa com autonomia de 60 dias integrada em 15 minutos.
- Alimentação 80 a 300 Vac/Vdc
- Consumo 10VA
- Temperatura de Operação 0 a 50
- Medição de Tensão: 30 a 300 Vac (Fase-Neutro)
- Precisão de Tensão 0,5%
- Sobrecarga de Tensão 1,5XVn
- Precisão de Corrente:0,5%

- Sobrecarga de Corrente: 1,5In
- Precisão de Angulo de Fase: <5 graus
- Precisão de Potência 1,0%
- Defasagem tensão/Corrente: -90° a 90°
- Frequência: 45 a 75 Hz (0,1HZ)
- Isolação 2kV
- Demanda Ativa e Reativa: Ponta, Fora ponta e reservado.
- Consumo kWh: Ponta, Fora ponta e reservado.

Conjunto de Sensor de Corrente Flexível

- 3 unidades por conjunto
- Faixa de Medição: 5 a 3000 A
- Precisão: 0,5% entre 5 e 100 A, 1% entre 50 e 3000 A
- Diâmetro: 160mm
- Isolação 600Vrms
- Grau de Proteção IP65
- Defasagem Angular <1 grau
- Faixa de Frequência: 0 até 3kHz
- Comprimento do cabo: 2 metros
- Diâmetro da Bobina: 13 mm
- Temperatura: 0° C a 60° C

2.2 Os serviços de instalação consistem em:

2.2.1 Preparação do local para a instalação, transporte, montagem, instalação dos acessórios necessários e realização dos testes de comissionamento;

2.2.2 Fornecimento das ferramentas elétricas e mecânicas necessárias para a instalação dos equipamentos, bem como os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletivo (EPC);

2.2.3 A CONTRATADA deverá fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), junto ao respectivo conselho de classe, referente à execução dos trabalhos de instalação dos medidores;

2.2.4 Ao final da prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá emitir relatório técnico de instalação e testes de comissionamento dos multimedidores, devidamente assinado pelo responsável técnico.

2.2.5 As instalações deverão ser realizadas com base nas seguintes premissas:

2.2.5.1 A conexão entre os barramentos e o multimetedor, para a aferição

dos valores de tensão, e a ligação entre os TC's e o multimedidor deverá ser realizada com cabos PP de 2,5 mm², cor preta, e deverão ser dispostos de forma a garantir a organização do sistema do quadro elétrico;

2.2.5.2 As ligações entre as fases do quadro elétrico e o multimedidor deverão ser realizadas por meio de disjuntores, para permitir desligamentos quando necessário;

2.2.5.3 Instalação de estrutura de rede de comunicação, para conexão do equipamento a rede de internet da UnB, através dos pontos de rede disponíveis nos switches mais próximos ao quadro;

2.2.5.4 No caso específico de algum prédio que não seja possível a conexão direta via cabo de rede, essa conexão será realizada através de um canal de aparelhos de radiofrequência.

3. VISITA TÉCNICA

3.1 A empresa deverá apresentar atestado de “Visita Técnica” e/ou Declaração de não realização da Visita Técnica, comprovando que o Responsável Técnico da Licitante proponente, futuro responsável pela execução dos serviços, vistoriou ou não o local onde os serviços serão realizados e que tem pleno conhecimento das condições e das dificuldades porventura existentes para o cumprimento do objeto, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não as utilizará para quaisquer questionamentos futuros.

3.2 O prazo para vistoria iniciará-se no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da sessão pública, sendo indispensável o agendamento prévio no e-mail licitacao@finatec.org.br.

3.2.1 As visitas serão agendadas conforme disponibilidade e confirmação da Coordenação do Projeto.

4. PRAZO E LOCAL DE INSTALAÇÃO

4.1 Os 12 (doze) multimedidores de grandeza elétrica deverão ser instalados no endereço Campus Universitário Darcy Ribeiro, n° s/n, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, Cep n° 70.910-900, edifícios:

4.1.1 02 (dois) unidades no Centro de Informática - CPD;

4.1.2 03 (três) unidades no Instituto de Biologia - IB;

4.1.3 02 (dois) unidade no Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas - FACE;

4.1.4 01 (um) unidade no Ciência da Computação e Estatística – CIC/EST;

4.1.5 01 (um) unidade no Hospital Veterinário - HVET;

4.1.6 01 (um) unidade na Geocronologia;

4.1.7 02 (dois) unidades na Faculdade do Gama.

4.2 Após a assinatura do contrato, a empresa deverá elaborar o cronograma de execução dos serviços de instalação dos medidores, juntamente com a Coordenação do Projeto, e este será submetido à aprovação da Prefeitura do Campus da Universidade de Brasília.

4.2.1 O prazo de instalação dos medidores será de **30 (trinta) dias** corridos, a contar da data de aprovação do cronograma de execução dos serviços.

5. PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado somente após prestação dos serviços, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

6. DA GARANTIA

6.1 Os serviços a serem prestados deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, devendo ser reparado gratuitamente pela CONTRATADA, quando notificada pela Finatec.

6.2 O prazo de garantia dos produtos deverá estar definido na Nota Fiscal.

Anésio de Leles Ferreira Filho
Coordenador do Projeto

ANEXO II
CARTA CONVITE Nº 013/2019

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR EM CONDIÇÕES
PERIGOSAS, INSALUBRE OU NOTURNA**

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que não utilizamos mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utilizamos, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposições da Lei n.º 8.666/93 e da Lei 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa
(Papel Timbrado da Empresa)

ANEXO III
CARTA CONVITE Nº 013/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

_____ (Nome da Empresa), CNPJ nº _____
_____, sediada (endereço completo) _____,

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação na presente Carta Convite, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa
(Papel Timbrado da Empresa)

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA
CARTA CONVITE Nº 013/2019

DADOS DA PROPONENTE:

Razão Social/CNPJ:

Endereço completo:

Telefone:

e-mail:

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Prezados Senhores,

Em atenção ao Edital em referência, apresentamos proposta para os serviços descritos abaixo:

Descrição	Valor Total
*Descrever a prestação dos serviços e apresentar valor total a ser cobrado pela prestação dos serviços, incluindo todos os tributos, impostos, taxas e outras despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste Convite, de forma que nada mais poderá ser cobrado da FINATEC. *Garantia de 12(doze) meses.	R\$

Validade da Proposta:

Condições de Pagamento:

Dados bancários: Banco _____, Agência _____, Conta Corrente nº _____.

Declaramos total concordância com os termos e condições desta Carta Convite.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa
(Papel Timbrado da Empresa)

ANEXO V
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
CARTA CONVITE N° 013/2019

Declaro, para atender as exigências do Edital referente à **CARTA CONVITE N.º 013/2019** destinada à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de 12(doze) multimedidores de grandezas elétricas e testes de comissionamento que o Sr.(a) _____, Responsável Técnico ou representante legal da proponente licitante _____, CNPJ: _____ compareceu ao local dos serviços nesta data, tendo tomado conhecimento de todas as informações, condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução do objeto do certame licitatório em epígrafe.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2019.

Responsável por acompanhar a Empresa

Assinatura/Representante Legal da Empresa

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA
CARTA CONVITE Nº 013/2019

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita sob o CNPJ nº XXXXXXXX **DECLARO**, para os devidos fins, que **NÃO** visitei o local onde será executado o/a XXXXXXXXXXXX (descrever o objeto da licitação) por opção própria, assumindo, assim, **CONCORDÂNCIA** com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame.

Assim, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do Edital e seus Anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório Carta Convite nº 013/2019, sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto as particularidades do objeto.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2019.

Assinatura/Representante Legal da Empresa